



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO (SIGED) nº 01.01.017103.002884/2024-10

Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente (Sistema Computadorizado para Teste Ergométrico) para atender às necessidades do Setor de Cardiologia da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO - PGGM, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**Manaus/AM
2025**

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 3198-8000
Avenida Getúlio, 341 - Centro
Manaus - AM
CEP: 69090-010

**POLICLÍNICA GOVERNADOR
GILBERTO MESTRINHO**

TERMO DE REFERÊNCIA

A Policlínica Governador Gilberto Mestrinho realizará a aquisição do objeto abaixo descrito, com base na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual 47.133, de 10 de março de 2023, que regem as licitações e contratos da Administração Pública.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Nº DO CNPJ: 00.697.295/0072-90

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 341 - Centro.

CIDADE: Manaus

U.F.: AM

CEP: 69020-010

E-MAIL: compras@poligmestrinho.am.gov.br

2. DO OBJETO

Aquisição, pelo menor preço por item, de SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTE ERGOMÉTRICO para atender às necessidades do Setor de Cardiologia vinculado à Gerência Técnica (GERTEC) da PGGM, referente ao processo 01.01.017103.002884/2024-10 de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023 e na Instrução Normativa nº 002/2023-CSC.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição deste equipamento visa atender o fluxo e demandas desta Unidade de Saúde, aumentando sua capacidade de atendimento. O exame computadorizado de teste ergométrico é utilizado para avaliar as respostas clínica, hemodinâmica, autonômica, eletrocardiográfica, metabólica e eventualmente ventilatória do paciente submetido a uma atividade que requer esforço físico em uma esteira ou cicloergômetro; podendo determinar o diagnóstico e prognóstico de doenças cardiovasculares, acompanhar resultados de tratamentos, avaliar a capacidade funcional e condição aeróbica.

A Policlínica Governador Gilberto Mestrinho oferta o procedimento desde sua inauguração, com equipamentos que ao longo desses anos já apresentam a necessidade de substituição conforme laudo de obsolescência Nº 003/2024/IONTECH (em anexo). A substituição dos equipamentos que estão atualmente em uso é essencial para evitar as interrupções nos exames e assegurar a precisão dos diagnósticos, além de ampliar a capacidade de oferta de vagas para este procedimento.

Ante o exposto, decidiu a Ordenadora de Despesas por instruir processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – PE, para aquisição de material permanente para a Gerência

Técnica, a fim de otimizar o funcionamento dessa Unidade de Saúde, nos termos do art. 5º da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ORD	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PEDIDO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	01	136602 - SISTEMA ERGOMÉTRICO, Aplicação: sistema computadorizado de ergometria completo, com controle automático da esteira ergométrica; Com as seguintes características mínimas: capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso e de esforço em 13 derivações, sendo estas: CM5 ou CS5, DI, DII, DIII, V1, V2, V3, V4, V5, V6, aVR, aVL e aVF; Visualização e gravação simultânea de todas as derivações; Velocidade de registro ECG ajustável em 25 a 50 mm/s; Configurável para a realização de testes em 3 canais; apresentação e impressão da gravação contínua; apresentação e impressão de todas as derivações e de seus batimentos médios O sistema de Ergometria deverá possuir os seguinte protocolos usuais da ergometria: Bruce, Ellestad, Naughton e Rampa; Permitir a criação e gravação de protocolos próprios; Leitura da frequência cardíaca na faixa de, no mínimo, 30 a 240 bpm e indicação quando atinge o valor de Submáxima e máxima; Possuir filtros digitais reais contra interferência de tremor muscular, filtros de rede e oscilação da linha de base; medidas automáticas de amplitude da onda R, desnivelamento e inclinação do segmento ST de todas as derivações monitoradas, os pontos de referências podem ser ajustadas e medidas manuais podem ser feitas e comparadas com as automáticas; apresentação e impressão de relatórios; duas opções de relatórios, com tabelamento de resultados (estágio, tempo, FC,		



		PAS, PAD, duplo produto e MVO2 ou nomenclatura compatível), cálculos de parâmetros (metabólicos e hemodinâmicos), gráfico de FC, PAS, PAD, histogramas de medidas de desnivelamento, inclinação do segmento ST e amplitude R, Scores e relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame; capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame; permiti arquivar e rever exames gravados do mesmo paciente; conexão via USB ou superior; Conversão A/D com taxa de amostragem mínima de 250 amostras por segundo por canal e resolução melhor que 5 micro volts por bit; Alimentação do pré-amplificador através de porta USB sem necessidade de conexão com a rede elétrica; Programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou prontuário; Sistema que permite exportação de traçados em formato aberto; Acompanha mesa com console de isolamento elétrico (conforme normas do INMETO); Acompanha 01 esteira ergométrica: com velocidade de igual ou superior a 18km/h; controle de elevação que permite inclinação precisa, suave e gradual de, no mínimo, 0 a 25; Capacidade para suportar 200kg; Braço lateral com empunhadura que evita esforço desnecessário; comandada integralmente pelo sistema, com chave deparada de emergência, possuir conexão USB ou superior; Acompanha 01 computador, monitor de vídeo, nobreak e impressora compatível com a configuração adequadapara atender ao perfeito funcionamento do sistema, cabo para eletrocardiograma em repouso, cabo para teste ergométrico em 13 canais, eletrodos clip e ventosa para ECG de repouso, licença para uso do software,	
--	--	--	--

		cabo Usb Ab blindado 1,80m e demais acessórios aplicáveis necessários para a sua utilização.		
VALOR TOTAL ESTIMADO				

5. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os equipamentos permanentes constantes neste Termo de Referência, estão adicionados ao Plano de Contratações da Unidade e disponível no sítio eletrônico www.e-compras.am.gov.br – Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas, da unidade gestora Policlínica Governador Gilberto Mestrinho – UG 017103.

6. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

A empresa contratada deverá entregar o material no prazo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para entrega do produto.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por um período não superior a 20 (vinte) dias, desde que solicitado 05 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de entrega supracitado.

A contratada deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega.

O local de entrega é definido pela contratante e deverá ser exclusivamente neste endereço: Avenida Getúlio Vargas nº 341, Centro –Manaus/AM, CEP: 69090-010-Fone:(92) 3198-8000, Setor de Patrimônio/Policlínica Governador Gilberto Mestrinho.

Não serão aceitos os bens cujo material e/ou acondicionamento apresente sinais de violação.

O transporte e a entrega dos equipamentos no local designado serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente, devendo arcar com outros gastos derivados da devolução e/ou substituição dos produtos defeituosos.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; os equipamentos adquiridos serão recebidos desta forma:

- RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No ato da entrega por fiscal do contrato e/ou membro da comissão permanente de recebimento de materiais designados para este fim, de cada órgão contratante, que avaliará a conformidade e condições do material com o ID, a apresentação de documentos pela Contratada, sendo esses as notas de empenho, certificados e

termos de garantia, apresentação de nota fiscal e as condições de armazenagem do material conforme dispõe o inciso I, do art. 245, e art. 246 do Decreto Estadual nº 47.133/2023.

- RECEBIMENTO DEFINITIVO: depois da inspeção e aceitação do recebimento provisório, será de responsabilidade do servidor designado, do gestor do contrato ou da comissão permanente de recebimento de materiais designada pela autoridade competente do órgão contratante, composta por no mínimo de 03 (três) servidores, devendo ser aprovada pela maioria dos membros da comissão fiscal ou fiscais de contrato, devendo ser emitido o Termo Circunstanciado de Recebimento – TCR, conforme inciso II do art. 245 e 250 do Decreto Estadual Nº 47.133/2023.

A Contratada se responsabiliza ainda por:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

- Encaminhar, quando for o caso, manual do usuário em língua portuguesa e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos.

O recebimento provisório ou definitivo do bem não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou pelo perfeito desempenho dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos equipamentos durante o prazo de garantia constante da proposta.

O pagamento só se dará mediante a emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento – TCR e autorização de faturamento.

8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Trata-se de aquisição de bem mediante **Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico** nos termos do Art.6º inciso XLI, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulada pelo Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

O critério de julgamento adotado é o de Menor Preço por item.

O modo de disputa será aberto.

9. DA JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A presente solicitação surge devido a necessidade de avaliar a capacidade do proponente em executar de forma adequada o objeto quanto ao aspecto técnico, e se o mesmo reúne as habilitações profissionais e experiência na execução do objeto em disputa, sendo essa análise indispensável para assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos proponentes.

Isso proporciona maior transparência e eficácia na escolha do fornecedor adequado, contribuindo para uma gestão mais eficiente de recursos públicos; de forma que se possa assegurar a aquisição de equipamentos que atendam aos padrões de qualidade e eficiência necessários.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Por se tratar de produtos para a saúde humana, e conforme o Decreto Nº 8.077/2013, RDC Nº 16/2014 e 751/2022, TCSP-96/989/13 - Pleno de 20/03/13 e TCU Acórdão 2000/2016, as empresas devem apresentar obrigatoriamente juntamente com os demais documentos para habilitação:

- **Licença de Funcionamento (LF)** expedida pela Vigilância Sanitária da localidade do exercício de suas atividades (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF autenticado, de acordo com a legislação vigente, acompanhado da Licença Sanitária, se estiver vencida, explicando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, fabricação e/ou armazenagem e distribuição, sendo esta (s) compatível(is) com o Termo ou declaração emitida pela Vigilância Sanitária Local;

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U., explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e/ou armazenagem, distribuição e transporte.

A contratada deverá apresentar todos os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e a econômica e financeira, cumprimento do disposto no Art. 62 da Lei 14.133/2021.

11. DA JUSTIFICATIVA E DO PROCEDIMENTO DE FICHAS TÉCNICAS

Considerando a especificidade e as peculiaridade dos equipamentos médicos, que são conhecidas especialmente por profissionais da área, capacitados para analisar a adequação do equipamento às características do ID e à necessidade da unidade, **o certame contará com avaliação de fichas técnicas.**

O procedimento de análise de fichas técnicas seguirá o rito do CSC, com observações para o atendimento das seguintes exigências:

- Se os equipamentos descritos nas fichas técnicas cumprem com o solicitado nos descritivos, incluindo todas as especificações técnicas dos equipamentos, constantes no Termo de Referência, Sistema e Compras.AM, Anexos (se houver) e no Edital;

Se os produtos/materiais cumprem com as determinações da RDC nº 751/2022.

12. DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Preliminarmente cumpre ressaltar a possibilidade de admissão ou o veto na formação de consórcio, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal Nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 47.133/23.

Nesse viés, esta Administração opina **pela vedação da participação de empresas em consórcio** neste certame licitatório, tendo em vista que o objeto e a natureza da aquisição não necessitam da exigência aventada.

Essa vedação justifica-se pela avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, e ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando assim, ao atendimento do interesse público. Por fim, a ausência de consórcio não trará prejuízo ao certame.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial, resultantes da execução do Contrato.

Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

A empresa vencedora responsabilizar-se-á em fornecer o produto da marca e modelo ofertados no certame.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DA CONTRATADA

Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;

- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A Contratada que incorra em quaisquer infrações dispostas acima, sujeita-se sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência, caso a Contratada der causa ao disposto no item I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa, nas seguintes hipóteses:
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, por cometer infração do item VI;
 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado por cometer infração do item I;
 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado por cometer infração do item I;
 - Multa de 5% (cinco por cento) quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica ou não manter a proposta de preços, calculando sobre o valor ofertado para a licitação;
 - Multa de 20% (vinte por cento) quando o licitante no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comporta-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para

a contratação; e

- Multas moratórias de 2% (dois por cento) do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Contratante.

Na aplicação de sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes e atenuantes; e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer penalidade prevista nesse Termo de Referência e no Edital, serão precedidas após o regular processo administrativo, que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

15. VIABILIDADE TÉCNICA E SUSTENTABILIDADE

O licitante deverá observar as práticas de sustentabilidade ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, conforme requisitos constantes no Decreto Nº 47.133/2023:

I - menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, bem como produtos orgânicos, livres de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento; e

IX - estabelecidos em manuais e/ou orientações sobre as práticas de sustentabilidade expedidas pelo Estado do Amazonas.

E ainda, tratando-se da aquisição de bens, que:

I - os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradáveis, conforme o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;

II - sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - comprovação de menor consumo e maior eficiência energética, mediante

Etiqueta Nacional de Conservação da Energia (ENCE) ou Selo Procel;

IV - sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

V - não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados; e

VI - certificados, laudos e outros meios que comprovem o atendimento às normas de qualidade e sustentabilidade.

16. DO PAGAMENTO

Antes de efetuar os pagamentos o Contratante observará as exigências previstas nos arts. 141 a 146 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, as do Decreto n.º 46.558, de 4 de novembro de 2022 e do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023, bem como a Instrução Normativa n.º 002/2023 – CSC.

Efetuar o(s) pagamento(s) mediante a(s) apresentação(ões) da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou da(s) Fatura(s) apresentada(s) pela Contratada, após a efetiva entrega dos produtos, conforme previsto no Decreto Estadual n.º 47.133 de 1º de abril de 2023.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da administração ou por comissão de recebimento, de acordo com o Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023 e posteriores alterações.

O processo de pagamento será suspenso se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

Os produtos fornecidos serão rejeitados no todo ou em parte, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo de 15 (quinze) dias, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos materiais.
- Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase, etapa ou aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Diante disso, para esse procedimento licitatório **fica vedada a subcontratação**.

20. PLANO DE APLICAÇÃO

PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
A DEFINIR	2.601.232. 4003.40000 1.600.231. 0000.00000	44.90.52	

21. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESEMBOLSO MENSAL 2025 EM R\$

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
VALOR	----	---		----	----	----
MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALOR	----	----	----	----	----	-----
TOTAL ESTIMADO R\$						

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação em vigor.



Manaus, 22 de janeiro de 2025.

Elaborado/Digitado por: (assinatura eletrônica) LILIANE CUNHA PEREIRA LOLÓ – CB QCPBM Apoio Técnico Setor de Compras e Licitações	Visto por: (assinatura eletrônica) VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO SILVA – 1º TEN QCOBM Resp. Setor de Compras e Licitações
Aprovo o presente Termo de Referência que se encontra de acordo com o Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021. (assinatura eletrônica) DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA – 1º TEN QCOBM Gerente Administrativo Financeiro (assinatura eletrônica) MONIQUE SOUZA CREDIE – CAP QCOBM Diretora da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho	